

RECEBI O ORIGINAL
Em: 15/02/2020



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. Nº 26
6

AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA AMADORA Nº 001/20

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto Estadual nº 39.125/2018 de 14 de junho de 2018, expede a presente Autorização:

INTERESSADO: Carlos Junio Serfaty da Silva

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Ferreira Pena, nº 1115, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 679.505.152-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98100-2322

FAX:

PROCESSO Nº: 0115.2020

ATIVIDADE: Organizar o 1º Torneio de Pesca Amadora Esportiva no Município de Barcelos-AM, conforme pontos de pesca descritos abaixo:

LOCALIZAÇÃO / ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Rio Negro, no polígono formado pelas coordenadas geográficas: P1: 01°15'50,58" S e 62°34'53,48" W; P2: 01°01'09,27" S e 62°22'06,15" W; P3: 0°27'49,63" S e 63°4'42,70" W; P4: 0°43'19,64" S e 63°16'38,62" W; Município de Barcelos-AM, excluindo áreas protegidas.

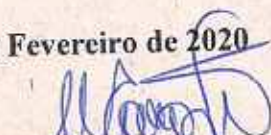
CATEGORIA: 1º Torneio Internacional de Pesca Esportiva em Barcelos


PRAZO DE VALIDADE: de 21 a 24 de Fevereiro de 2020.

Atenção:

- Esta Autorização do 1º Torneio Internacional de Pesca Esportiva em Barcelos esta sendo concedido com anuência do IPAAM.
- Esta Autorização do 1º Torneio Internacional de Pesca Esportiva em Barcelos é composto de 12 restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades prevista em normas.
- Esta Autorização do 1º Torneio Internacional de Pesca Esportiva em Barcelos, deve permanecer exposta de forma visível no local da competição. (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus, 05 de Fevereiro de 2020


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE
PESCA AMADORA Nº 001/20**

1. A presente Autorização está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao processo nº **0115.2020** no IPAAM.
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatório todos os pescadores portar a licença de pescador, acompanhada de documento de fotografia durante a pescaria (torneio), conforme Decreto Estadual 39.125, de 14 de junho de 2018.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática e Lei Complementar Estadual Nº 53/2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação implica em multa e apreensão do equipamento e do pescado.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98,
6. São proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa nas Áreas Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipais, bem como área de acordos de pesca, áreas de assentamento do INCRA e áreas de uso tradicional de comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas e extrativistas, sem autorização das autoridades competentes e consultas as comunidades potencialmente afetadas, nos Termos das Convenções nº 169 da OIT e Decreto Federal nº 5.051/2004.
7. Respeitar o tamanho mínimo de captura dos peixes.
8. Reduzir a velocidade do motor das voadeiras ao passar nos portos das casas dos moradores.
9. Dar destino final adequado ao resíduo sólido gerado pelo torneio de pesca.
10. Nos Torneios de Pesca amadora do Estado do Amazonas, fica estabelecido o tamanho mínimo de 30 cm de comprimento total para o Tucunaré (*Spp*).
11. Obedecer aos Decretos Estaduais nº 39.125/2018, que regulamenta a pesca amadora no Estado do Amazonas e nº 31.151/2011, que disciplina a pesca na área da Bacia do Rio Negro.
12. **Apresentar, no prazo de 30 dias, após encerrada a validade desta autorização Relatório Técnico do Torneio de Pesca.**